LEI MUNICIPAL Nº 2503

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 18.500,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), para aquisiçπo de gêneros alimentícios, que serπo distribuídos no Natal.

Art. 2 º - Servirá de recursos para atender ao pedido acima:

a) reduçπo das seguintes verbas:

Cód.3.1.1.1.01.01.02.09-Subsídios..... CR$ 8.500,00
Cód.3.2.3.3.95.105 - Salário Família..... CR$ 600,00
Cód.3.2.3.4.95.105 - Abono Familiar..... CR$ 900,00

b) O produto da operaçπo de crédito feita com o Banco Industrial de Investimento do Sul S.A..... CR$ 8.500,00

TOTAL..... CR$ 18.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 de dezembro de 1972.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Secretário